ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.666 - EM, 04 DE NOVEMBRO DE 2005.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS, GRUPOS DE CONVIVÊNCIA E UNIVERSIDADE ABERTA COM A TERCEIRA IDADE-AAGRUTI, COM SÉDE NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS, GRUPO DE CONVIVÊNCIA E UNIVERSIDADE ABERTA COM A TERCEIRA IDADE – AAGRUTI.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM, 04 DE NOVEMBRO DE 2005

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.666 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM, 04 DE NOVEMBRO DE 2005.
DIR. DO DEPARTAMENTO ADM. E FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.666/05 à fls. 52-52v do livro Leis
número 12
Jequié 30 de novembro de 2005
Marcia Amaral Ribeiro